



EDITAL Nº 2/2023 - ASSVTR (11.01.02.09)

Nº do Protocolo: 23005.006332/2023-58

Dourados-MS, 06 de março de 2023.

## EDITAL DE ABERTURA Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE CURADORES.

O Reitor da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 30 do Regimento Geral da UFGD, torna público, a toda Comunidade Universitária **Docente**, que estarão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se às vagas docentes remanescentes no Conselho de Curadores da UFGD.

O processo eleitoral transcorrerá com a observância das regras dispostas no regulamento aprovado pela Resolução COUNI nº 386, de 24 de fevereiro de 2023.

#### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Do dia 13 de março de 2023 a 17 de março de 2023.

1.2. As inscrições das chapas deverão ser realizadas via Internet, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos / SIPAC, disponível no endereço <https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf>, no período compreendido das 8 horas do dia 13 de março de 2023 às 17 horas do dia 17 de março de 2023, mediante o preenchimento do formulário eletrônico.

1.3. A inscrição pode ser feita pelo membro titular ou seu respectivo suplente, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo necessidade de apresentar procuração.

1.4. As inscrições serão via Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC -, cujo tutorial está disponível no endereço: <https://portal.ufgd.edu.br/reitoria/eleicoes-ufgd/eleicao-para-os-conselhos-superiores>

#### 2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

##### 2.1. DOS CANDIDATOS:

2.1.1. São elegíveis quaisquer servidores docentes em efetivo exercício na UFGD e/ou HU-UFGD conforme o disposto no Art. 8º do Regulamento para eleição de representantes docentes e técnicos administrativos dos Conselhos Superiores da Universidade Federal da Grande Dourados, para o mandato 2023-2025, e com suas candidaturas devidamente homologadas pela CE.

2.1.2. Poderão se candidatar à representação de docentes, os professores do quadro, em efetivo exercício, que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares, que deverão se inscrever em chapas numa combinação de um titular e seu respectivo suplente.

2.1.3 É vedada a inscrição de candidato em mais de uma chapa.

##### 2.2 DOS VOTANTES:

2.2.1. Docentes: poderão votar para a representação docente, servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFGD e HU-UFGD, em efetivo exercício, e os cedidos para a EBSEH, em lista fornecida pela PROGESP.

2.2.2. Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro 1990 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto no. 94.664 de 23 de julho de 1987 (PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Conforme o artigo 2º no Estatuto e no Regimento Geral da UFGD e do Edital CE-CS nº 01, de 01 de novembro de 2022, relativo à composição dos Conselhos Superiores, e considerando-se o não preenchimento da totalidade das vagas para o Conselho de Curadores, tem-se a seguinte distribuição de vagas:

I - 02 (duas) representantes docentes para o Conselho de Curadores.

§ 1º Serão consideradas eleitas, na homologação do resultado final, as chapas mais votadas dentro do número de vagas ofertadas para cada Conselho.

§ 2º Para que se cumpram as condições de início e término de mandato dos membros eleitos para o Conselho de Curadores, em atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 16 do Regimento Geral da UFGD, o qual estabelece a renovação de metade dos membros eleitos para o referido Conselho, excepcionalmente para este processo eleitoral, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - considerar-se-á eleito para um mandato de 02 (dois) anos 01 (um) candidato a representação docente que receber o maior número de votos; e

II - considerar-se-á eleito para um mandato de 01 (um) ano 01 (um) candidato à representação docente que receber a 2ª maior votação."

### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1. Período: **de 24 de março de 2023 a 3 de abril de 2023.**

### **5. DATA DA VOTAÇÃO**

5.1. Dia: 4 de abril de 2023, das 9 horas às 18 horas (MS), pelo link <https://votacao.ufgd.edu.br/>, conforme o ato normativo N° 02/2022 - CE / UFGD

### **6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1. Data: 4 de abril de 2023**

**Horário: às 18h15 (MS), logo após o encerramento da eleição.**

Local: Prédio da Faculdade de Educação à Distância/EAD/UFGD.

6.2. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos.

6.3. Será considerada eleita a chapa mais votada para vaga de representação no Conselho de Curadores.

6.4. Havendo empate, terá precedência a chapa do candidato titular com vínculo mais antigo em exercício na UFGD, e, persistindo o empate, o mais idoso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O endereço institucional para visualização do regulamento para eleição, comunicados, lista de votantes e demais documentos pertinentes ao processo eleitoral é <https://portal.ufgd.edu.br/reitoria/eleicoes-ufgd/eleicao-para-os-conselhos-superiores>.

7.2. A comunicação com a comissão será pelo *e-mail*: [comissaoeleitoral@ufgd.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufgd.edu.br).

## **8. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, o Reitor da UFGD proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

**Jones Dari Goettert**

Reitor da UFGD

*(Assinado digitalmente em 06/03/2023 14:46)*

JONES DARI GOETTERT

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 1299737*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **0b6c88dc5f**